



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP Nº 09, DE 28 DE JULHO DE 2022.

*Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.*

**ÉDER MIANO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura, situada à Av.º 09 de Julho, nº 226, Centro, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

- 1 - Dayse Marinho do Nascimento Ferreira, RG. 32934750-0, cargo: Engenheira Agrônoma;
- 2 - Maycon Eduardo Ananias, RG. 43.256.235-7 SSP, cargo: Técnico Agrícola;
- 3 - Reinaldo Virgílio Righeto, RG. 14931352-4, cargo: Médico Veterinário;
- 4 - Barbara Fernandes Lopes Camargo, RG. 40.530.777-9, cargo: Chefe do Departamento da Agricultura;
- 5 - Marcio de Campos, RG. 40154734-6, cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias;
- 6 - Mario Marcelo Marcolino, RG. 20635436-8, cargo: Médico Veterinário;
- 7 - Gabriel Eugenio Bernardes, RG. 28.868081-9, cargo: Coordenador Municipal do Meio Ambiente.
- 8 - Rolandro Augusto Benini, RG. 44.131.972-5, cargo: Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Artigo 2.º** Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

- 1 - Marcio de Campos RG. 40154734-6, cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias;
- 2 - Maycon Eduardo Ananias, RG. 43.256.235-7 SSP, cargo: Técnico Agrícola.

**Parágrafo único.** Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Fica revogada a Portaria GP n.º 03, de 31 de março de 2022.

P.M. de Taquarituba, em 28 de julho de 2022.



**EDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária**